

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 665, de 23 de dezembro de 2021

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programação descriminada:

20.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.1008 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar

190 - Recursos Oriundos de Precatórios do Fundef 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente .. 150.000,00 R\$ TOTAL .. R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal iqualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 23 de dezembro de 2021.

Cláudio Antônio Marques de Sousa

Prefeito Constitucional do Município